CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E IN SEGES/ME Nº 73/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 26/11/2026

ABERTURA DE PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 26/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma De Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 011/2026: Pregoeiro(a) Deisiane Miranda Nunes

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 027/2026.

*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14**

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO – MG, realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Deisiane Miranda Nunes e pela Equipe de Apoio, designada pela portaria Nº 011/2026 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, através do endereço eletrônico www.senhoradoporto.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, www.senhoradoporto.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança,

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

proteção, sinalização e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14 da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.10. Consórcio de empresas[1], qualquer que seja sua forma de constituição.

[1]A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente simples, pertinente e compatível para várias empresas atuantes do ramo licitado, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor ou técnica. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas ou a serem constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas , pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, não compromete a competitividade.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senhora do Porto/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de Propostas.

6.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados **apenas pelo licitante vencedor** em formato digital, após o encerramento da fase de lances, via sistema, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

6.3.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação conforme 6.3 deste Edital, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

6.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total dos itens;
7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo**,** marca, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO do **Licitante Vencedor** deverão ser anexados no sistema, após a convocação feita pelo Pregoeiro(a), e sua ausência ensejará em INABILITAÇÃO.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e constam detalhados no Termo de Referência

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o(a) Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e Contratada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (Um real).

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.14 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.21.1. O mesmo interregno de tempo aplica-se aos demais casos de suspensão, tendo em vista que o art. 43 da IN SEGES/ME 73/2022 determina que uma vez suspensa, a retomada da sessão somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema, com antecedência mínima de 24 horas, e com registro em ata.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.23.1. Em caso de empate ficto, deverá ser concedido tratamento favorecido às MEs/EPPs participantes do certame, sendo assegurado a essas, a oportunidade de apresentar proposta de preço inferior, no prazo de 3 (três) minutos, visando cobrir a oferta daquela considerada vencedora do certame (empresa de grande porte), situação na qual será adjudicado em favor da referida microempresa/empresa de pequeno porte.

9.23.2. Nessas condições, consideram-se empatadas as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance.

9.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:**

9.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.5. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.6. Empresas brasileiras;

9.25.7. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.8. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado, quando for o caso. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá, em caso de suspeita de inexequibilidade, realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas conforme orientações constantes no Anexo V.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será constada em ata;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

10.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7.1. A proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, contadas da convocação, apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica das propostas ofertadas, especificamente no que diz respeito aos itens indicados pelo Pregoeiro(a), em língua portuguesa ou acompanhados de tradução, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor/mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão também desclassificadas as propostas que:
11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

11.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote (quando for o caso), cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.
12.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta em até 02 (dois) dias úteis, com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas

12.3. O licitante vencedor deverá encaminhar por e-mail compras@senhoradoproto.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista, econômica financeira e qualificação técnica, da vencedora, conforme o exigido no Termo de Referência, para que qualquer licitante manifeste “imediatamente” após a declaração do vencedor, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, limitado o tempo em até dez minutos.

13.2. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica a preclusão desse direito.

13.3. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

13.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico (Plataforma Licitar Digital) a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar ARP/ CONTRATO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90, §2º da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
15.4.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

15.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser realizada a contratação do fornecedor registrado na ata de Registro de Preços, a qual será formalizada por meio de instrumento contratual (Anexo III), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico (Plataforma Licitar Digital) para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.3. A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser cancelada a qualquer momento, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

18.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

19. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:
I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

20.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
20.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
20.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.
20.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
20.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
20.7. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.8. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
20.8.1. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por e-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br, e ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

20.8.2. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou **https://**www.senhoradoporto.mg.gov.br
20.8.3. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
20.9. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração
20.10.1. Considera-se dia do começo do prazo:
a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

20.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

20.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/Ata de Registro de Preço.

20.14.1. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar
e) Anexo V – Diligência De Comprovação De Exequibilidade De Preços

Senhora do Porto/MG, 09 de novembro de 2026.

Monique dos Reis Alves
Pregoeira Municipal

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

II. OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme especificações constantes neste termo.

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade
1	Luvas de Latex M - Atiderrapante reforçada	UND	500
2	Luvas de Latex G - Antiderrapante reforçada	UND	500
3	Touca de TNT - Touca descartável de Tecido-Não- Tecido-Branca-Touca Cirúrgica Descartável: confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalergênico aerado, com 02 gramatura 30g/m2; formato anatômico. na cor branca; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; O produto devera obedecer legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	500
4	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°36 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
5	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°37 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°38 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
7	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°39 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
8	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°40 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
9	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°42 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	30
10	Botina De Segurança Em Couro - N°36 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.		
11	Botina De Segurança Em Couro - N°38 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10
12	Botina De Segurança Em Couro - N°40 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10
13	Botina De Segurança Em Couro - N°42 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	20

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

14	Óculos de Segurança Incolor Óculos de Proteção; destinado para impactos; composto de armação e visor em peça única, lente e haste: com armação em policarbonato; com hastes em policarbonato tipo espátula; com protetor lateral; hastes com articulação, ventilação direta; haste fixada através de pino plástico; lente deverá ser em policarbonato de alto impacto, antiembaçante; resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; com total de no mínimo 01 ano; capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb; os óculos deverão proporcionar visão panorâmicae periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo um ano;	UND	30
15	Repelentes - princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	UND	50
16	Abafador de ruidos, tipo concha REF.:confeccionado em plástico rígido. Deverá possuir almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado sendo fixadas nas bordas das conchas para contorto e abafamento da orelha do usuário. Deverá possuir haste suporte ajustável e adaptável a cabeça humana.	UND	20
17	Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral Descartável e Inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado costura overloque. Possui manga longa punho com elástico e pratico fechamento com tiras.	UND	2000
18	Botina de couro, com bico de aço - N° 36 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
19	Botina de couro, com bico de aço - N° 37 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
20	Botina de couro, com bico de aço - N° 38 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
21	Botina de couro, com bico de aço - N° 39 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

22	Botina de couro, com bico de aço - N° 40 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
23	Botina de couro, com bico de aço - N° 41 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
24	Botina de couro, com bico de aço - N° 42 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	20
25	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 36 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade **Apresentar amostra.**	UND	10
26	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 37 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. **Apresentar amostra.**	UND	10
27	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 38 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. **Apresentar amostra.**	UND	10
28	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 39 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. **Apresentar amostra.**	UND	10
29	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 40 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade **Apresentar amostra.**	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

30	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 41 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. **Apresentar amostra.**	UND	10
31	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 42 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. **Apresentar amostra.**	UND	20
32	Botina de couro sem bico - N° 36 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
33	Botina de couro sem bico - N° 37 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
34	Botina de couro sem bico - N° 38 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

35	Botina de couro sem bico - N° 39 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
36	Botina de couro sem bico - N° 40 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
37	Botina de couro sem bico - N° 41 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
38	Botina de couro sem bico - N° 42 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
39	Capa de chuva para motoqueiro REF confeccionada em tecido resistente que confere maior durabilidade e proteção, tarjas reflexivas nas duas peças tanto na superior quanto na inferior. Gola revestida, material 100% impermeável, PVC revestido em malha poliéster, forrado e macio Tamanhos G e GG.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

40	Capa de chuva REF.: forrada em PVC, 100% impermeável modelo italiana, com capuz, podendo ser nos tamanhos P,M,G e GG. Produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. O material de confecção da capa deve ser da cor amarela devido à necessidade de sinalização dos operários em Vias de trânsito, por exemplo.	UND	100
41	Lanterna de Cabeça Recarregável A Lanterna de Cabeça possui iluminação a LED, gerando luminosidade alta, branca e estável que é ideal para qualquer ambiente, além de ser extremamente econômica. É equipada com 2 fitas.	UND	50
42	Chapéu ou boné árabe REF.:chapéu de palha com aba, circunferência de 57cm na parte da cabeça e 10cm de altura, cor clara / saia confeccionada em brim de cor escura, com 30 cm, para proteção do pescoço. O material de confecção da saia deve ser de cor escura devido a menor capacidade de retenção do calor.	UND	100
43	Cone para sinalização REF. : cone de sinalização de segurança, em plástico, com faixa injetada. Deve possuir secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, pinos para correntes ou orifícios para cordas.	UND	50
44	Fita zebrada plástica REF resistente, plástica, leve, dobrável e de fácil instalação; rolo com 200 metros.	UND	100
45	Luva de procedimento látex, sem pó REF.: luvas em latex 100% natural, não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente Impermeavel a agua e a outros fluidos. Superficie lisa. Aprovada pela Ministerio da Saude. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades validade de 5 anos da data de fabricação, no ato da entrega validade de no minimo 12 meses	UND	200
46	Luva de PVC, punho longo, 36 cm REF : Palma lisa, com forro em malha em malha de algodão. Material: PVC Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. E contra agentes químicos.	UND	200
47	Luva de raspa, cano longo, 15 a 20 REF.: luva de seguranca, confeccionada em raspa, com reforço interno na palma, tira de reforco externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200
48	Luva de raspa, cano 40 cm Luva de segurança, confeccionada em raspa (couro bovino), com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200
49	Luva de segurança com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma REF.:Confeccionada com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma, dedos e dorso. Punho de segurança em lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	UND	100

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

50	Luva plástica descartavel REF.: luva plástica; ideal para uso em cozinhas industriais, padarias, ramos alimentícios em geral. Deve proteger aos mãos dos usuários contra umidade, e por ser fina e leve facilita o tato. Confecionada em filme de polietileno de alta densidade. o fechamento deve ser feito em solda sobre todo o perímetro. Sem amido. Ambidestra. Pacote com 100 unidades	UND	100
51	Máscara descartável. Máscara descartável tripla cx com 50 unidades com elasticos laterais e clip nasal para ajuste, antialérgica, hidro- repelente.	UND	300
52	Máscara descartável protetora Máscara descartável protetora com cx 10 unidades 16cmx10cm, máscara respiratória pff2 sem válvula, não tecido, dobrável de proteção de segurança.	UND	50
53	Máscara respiradora semioficial PFF2 valvulada REF.: Respirador semifacial descartável, dobrável. Classe PFF2. Tamanho único. Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas.CA:14.103 Certificacões: NBR13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.	UND	100
54	Oculos de protecão, lente fumê modelo águia;fabricado em policarbonato de alta qualidade; haste de material plástico, tipo espátula, maleável; deve filtrar radiação UVA e UVB: deve oferecer protecão contra partículas volantes.O óculos deve possuir lente fumê devido a necessidade de protecão contra raios solares.	UND	100
55	Óculos de proteção, cores variadas REF.: contra partículas volantes e impacto; constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, leve,confortável e seguro. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Com apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material. Lentes com tratamento asterisco. Que atenda a ISSO- 9002 e Norma Técnica:ANSI.Z.87.1/2003.	UND	100
56	Protetor solar Fator 60+ repelente Protecão da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB. Com repelente de insetos. Princípio ativo lR3535. Tempo mínimo de reaplicação 4 horas. 120ml (LUVEX) (HENLAU)(NUTRIEX).	UND	500
57	Colete de Sinalizacão de alta visibilidade confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, cor verde, fechamento frontal em zíper,com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal cinza, 4 bolsos. Tamanhos a serem definidos.	UND	20
58	Cone Barril Conão Sinalizador De Tráfego refletivo 110cm.	UND	20

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

59	Luva de segurança em nitrílica, sem revestimento interno, relevo antiderrapante na face palmar e ponto dos dedos. Luva tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos álcoois primários (a), hidrocarbonetos aromáticos (f), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (I), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes(m), peróxidos (p) e aldeídos (t). Observação: Hipoalergênica	UND	100
60	Creme Protetor de Segurança Contra Agentes Químicos (frasco de 200ml) Classificado Como Grau 3 - ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca) tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila formaldeído, resinas, álcool isopropilico	UND	500
61	Oculos de segurança: Constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, cinza, fumê e verde. com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UND	100
62	Tela tapume de proteção (cerquite) medindo 1,20m x 50m, cor laranja em polietileno. É utilizada para sinalizar areas de risco.	UND	50
63	Luva Impermeável Produto Químico, Mecânico, Óleo, Graxa Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha, oferecendo resistência mecânica, proteção química e excelente aderência, mesmo em condições de umidade ou contato com óleos e graxas.	UND	100

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

2.3. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entende-se que o objeto desta contratação é

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

classificado como bem comum para fins do disposto art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A contratação decorre de necessidade de proteger a integridade física e a saúde dos servidores municipais que executam atividades com exposição a riscos ocupacionais. As equipes de diversas Secretarias atuam em obras e manutenção de vias e prédios públicos, limpeza urbana, capina, roçada, serviços de saúde, preparo de alimentos e trabalhos em área rural. Essas atividades envolvem riscos de natureza física, química, biológica e mecânica. As intervenções em vias e espaços públicos exigem, ainda, o isolamento e a sinalização das áreas, para a segurança dos servidores e da população.

3.2. A Administração não dispõe, atualmente, de estoque suficiente e regular desses materiais. A falta ou a inadequação dos equipamentos expõe os servidores a acidentes, lesões e doenças ocupacionais, com risco de afastamentos, interrupção de serviços essenciais e aquisições emergenciais. O consumo é contínuo, mas não uniforme, pois varia conforme o desgaste dos equipamentos, a composição das equipes, a validade dos produtos e as demandas eventuais. O registro de preços, com fornecimento parcelado, permite atender a essa demanda de forma regular, sem formação de estoques excessivos.

3.3. A contratação fundamenta-se no art. 7º, inciso XXII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram aos servidores públicos a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Fundamenta-se, também, na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, que definem bens comuns, pregão e sistema de registro de preços, e no art. 40, inciso II, que orienta o planejamento das compras.

3.4. Aplicam-se, ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o art. 167 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), quanto ao Certificado de Aprovação dos EPIs, e os regulamentos municipais aplicáveis.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos, junto a fornecedores especializados. O fornecimento será parcelado, sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

4.1.1. Composição do Objeto

4.1.1.1. O objeto compreende equipamentos de proteção das mãos, como luvas de látex, de PVC, de raspa, nitrílicas, plásticas e impermeáveis. Compreende, também, calçados de segurança, como botas de PVC e botinas de couro com bico de aço, com bico de policarbonato e sem bico.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

4.1.1.2. Integram o objeto, ainda, equipamentos de proteção dos olhos, auditiva e respiratória, como óculos de segurança, abafadores de ruído, máscaras descartáveis e respiradores PFF2. Completam-no vestimentas e acessórios de proteção, como aventais, toucas, capas de chuva, coletes de alta visibilidade e chapéus, bem como produtos de proteção da pele, como protetor solar, repelente e creme protetor contra agentes químicos.

4.1.1.3. Os materiais de sinalização e itens correlatos compreendem cones, cone barril refletivo, fita zebrada, tela tapume de proteção e lanterna de cabeça recarregável.

4.1.2. Forma de Fornecimento

4.1.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com entrega no local por ela indicado. As aquisições se limitam às quantidades efetivamente necessárias ao atendimento das demandas de cada Secretaria.

4.1.3. Execução, Obrigações e Pagamento

4.1.3.1. A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, incluindo seu acondicionamento, transporte e entrega. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.

4.1.4. Forma de Seleção do Fornecedor

4.1.4.1. Considerando que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, definido no art. 6º, inciso XLV, da mesma Lei, com julgamento pelo critério de menor preço por item, na forma do art. 33, inciso I.

4.1.5. Vantagens do Modelo Adotado

4.1.5.1. O modelo adotado permite à Administração programar as aquisições conforme a efetiva necessidade, ajustando os quantitativos solicitados ao desgaste dos equipamentos e às demandas de cada Secretaria. Evita, assim, a formação de estoques excessivos e a perda de produtos por vencimento.

4.1.5.2. A responsabilidade do fornecedor pelo acondicionamento, pelo transporte e pela substituição de produtos inadequados garante que os equipamentos cheguem em condições de uso imediato. Cabe à Administração o controle da qualidade no momento do recebimento.

4.1.6. Atendimento ao interesse público

4.1.6.1. A contratação proposta visa assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais. Contribui, ainda, para a continuidade dos serviços públicos e para a segurança da população em áreas de intervenção, em benefício do Município de Senhora do Porto/MG.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos pelo Município de Senhora do Porto/MG deverá

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

obedecer a um conjunto de requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a qualidade, a regularidade e a conformidade com os princípios da Administração Pública. A adequada execução do objeto exige o cumprimento rigoroso da legislação aplicável, das normas técnicas pertinentes, das disposições contratuais e das diretrizes da contratação pública sustentável.

5.2. Exigências Legais e Regulatórias

5.2.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de uso.

5.2.2. Os itens classificados como Equipamento de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho. A exigência decorre do art. 167 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). O número do CA deverá constar do produto, na forma da regulamentação aplicável.

5.2.3. Os produtos deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, a exemplo da ABNT NBR ISO 20345 para os calçados de segurança, conforme indicado nas especificações.

5.2.4. Os produtos sujeitos a regularização sanitária, como protetores solares, repelentes e artigos descartáveis de uso em serviços de saúde, deverão possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível pela legislação sanitária.

5.3. Padrões de Qualidade

5.3.1. Os calçados, as luvas e as vestimentas deverão ser fornecidos na numeração ou no tamanho indicado em cada item. Essa exigência assegura o ajuste ao usuário e a eficácia da proteção.

5.3.2. Os produtos com prazo de validade, como protetores solares, repelentes, cremes de proteção e artigos descartáveis, deverão ser entregues com validade compatível com o consumo programado, observado o disposto no item 6.12.

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação do fabricante e do lote. Quando for o caso, as embalagens deverão indicar também o número do CA e a data de validade.

5.3.4. A contratada substituirá, sem ônus para a Administração, qualquer produto que não atenda às especificações, apresente defeito de fabricação, CA vencido ou vício de qualidade.

5.4. Amostras, Prova de Conceito e Vistoria

5.4.1. Será exigida a apresentação de amostras dos produtos (itens 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31) ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando solicitado pela Administração, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, características e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5.4.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 – Centro – Senhora do Porto – CEP: 39.745-000 - Minas

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

Gerais em dias úteis de 08:00 às 17:00 horas, conforme convocação a ser realizada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, caso o licitante não atenda à solicitação sem justificativa aceita pela Administração.

5.4.3. As amostras serão avaliadas por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará sua compatibilidade com as especificações exigidas, podendo ser emitido parecer técnico para subsidiar a decisão quanto à aceitação ou desclassificação da proposta.

5.4.4. A apresentação de amostras não implicará, por si só, a aceitação definitiva dos produtos, ficando o fornecimento sujeito ao atendimento integral das condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

5.4.5. Não será exigida prova de conceito, tendo em vista a natureza do objeto.

5.4.6. Não será exigida vistoria, pois o objeto consiste no fornecimento de bens, sem execução de serviços nas dependências da Administração.

5.5. Garantia

5.5.1. Os produtos deverão contar com garantia contra vícios e defeitos de fabricação, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante.

5.5.2. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto, o fornecimento parcelado e o pagamento restrito aos itens entregues e aceitos tornam essa exigência desproporcional.

5.6. Participação de Consórcios

5.6.1. Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. O objeto consiste em bens comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado. Sua execução não exige a soma de capacidades técnicas ou econômicas, e o parcelamento em itens já amplia a competitividade.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens prontos não envolve parcelas técnicas que justifiquem a atuação de terceiros. A responsabilidade integral do fornecedor facilita, ainda, o controle da qualidade e da procedência dos produtos.

5.8. Sustentabilidade

5.8.1. Os fornecedores deverão priorizar embalagens recicláveis ou de menor volume. Deverão também observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, quanto à destinação dos resíduos gerados no fornecimento.

5.8.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos que contenham substâncias químicas, como cremes de proteção e repelentes, deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável. Os fornecedores responderão por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

5.8.3. As baterias das lanternas recarregáveis deverão seguir o sistema de logística reversa previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nas quantidades e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, não podendo o prazo de entrega ser superior a 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação.

6.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local indicado na ordem de fornecimento, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros e etc.

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

6.10. A contratada responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da entrega dos bens, sejam eles de natureza administrativa, financeira ou jurídica.

6.11. Todas as despesas decorrentes da entrega dos bens, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras obrigações legais, correrão por conta exclusiva da

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

contratada, não gerando vínculo empregatício entre os seus profissionais e a Administração Pública.

6.12. No caso de produtos com prazo de validade, como protetores solares, repelentes, cremes de proteção e artigos descartáveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) (meses), do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.13. Os itens classificados como EPI deverão ser entregues com Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega. A fiscalização recusará o produto cujo CA esteja vencido, suspenso ou cancelado.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

7.1. A Administração Municipal designará um Gestor e um Fiscal do Contrato/Ata, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens adquiridos, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.

GESTOR: Tarcísio Afonso Guimarães – Secretário Municipal de Administração

FISCAL: Mariana Sousa e Sousa

7.2. O Fiscal do Contrato/Ata deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos bens, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

7.3. O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato/Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

VIII. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, "g")

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1. O prazo de validade;

8.2.2. A data da emissão;

8.2.3. Os dados do contrato/ata e do órgão contratante;

8.2.4. O período respectivo de execução do contrato/ata;

8.2.5. O valor a pagar; e

8.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Forma de Seleção

9.1.1. O objeto classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Trata-se de fornecimento de bens, não contínuo, realizado de forma parcelada conforme a demanda, sem dedicação exclusiva nem predominância de mão de obra.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.1.2. Há viabilidade de competição, pois a pesquisa de preços demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto. O valor estimado também supera o limite de dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Por isso, a contratação será precedida de licitação.

9.1.3. A seleção ocorrerá por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 6º, inciso XLV, e no art. 40, inciso II, da mesma Lei, pois a demanda é recorrente e seus quantitativos não podem ser definidos com exatidão.

9.1.4. O procedimento observará a ordem de fases do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sem inversão, com julgamento das propostas antes da habilitação. Será adotado o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, inciso I, da mesma Lei.

9.1.5. A adjudicação será realizada por item, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável por força do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. A participação nos itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Critério de Julgamento e Aceitabilidade das Propostas

9.2.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. Será desclassificada a proposta que não atender às especificações técnicas deste Termo de Referência ou que permanecer acima do valor unitário estimado para o item, nos termos do art. 59, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Exigências de Habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

9.3.1.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório da eleição ou designação dos administradores;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União, devidamente arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerada sua sede, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório da eleição ou designação dos administradores;

e) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro competente da localidade onde opera, com averbação no registro da sede matriz;

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro obrigatório previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

g) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação atualizada.

9.3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta da RFB e PGFN, abrangendo tributos federais e dívida ativa da União, inclusive contribuições sociais;

c) Prova de regularidade perante o FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

g) Caso o fornecedor seja isento de tributos, comprovação mediante declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente.

9.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada.

b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem índices superiores a 1 (um) para os seguintes indicadores:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

c) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior, será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

d) Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos contábeis deverão observar o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital — ECD ao SPED, conforme normas da Receita Federal.

f) As empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender integralmente às exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado.

9.3.1.4. Disposições Gerais sobre Habilitação

a) Quando admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação poderão ser atendidas por documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

b) Para a assinatura do contrato, os documentos das empresas estrangeiras deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil e apostilados, nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou consularizados.

c) Não serão aceitos documentos de habilitação com CNPJ ou CPF divergente, salvo quando legalmente permitido.

d) Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial. Exceções se aplicam a documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz, bem como a atestados de capacidade técnica.

e) Serão aceitos registros de CNPJ distintos entre matriz e filial quanto a documentos como CND e CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e corresponde ao valor máximo aceitável, que é de R$ 177.639,60 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor resulta da média dos preços unitários propostos para cada item, multiplicada pelo respectivo quantitativo. O preço unitário estimado de cada item constitui o valor máximo aceitável na licitação, nos termos do art. 59, inciso III, da mesma Lei.

10.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação eletrônica no sistema Licitar Digital, plataforma oficial utilizada pelo Município de Senhora do Porto/MG para a coleta de orçamentos (Cotação nº 051/2026). A cotação foi publicada em 04/08/2026, às 14h43min, e

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

mantida disponível para o recebimento de propostas até 20/08/2026, às 08h00min. O objeto e as especificações permaneceram acessíveis a qualquer interessado durante todo o período, sem que a Administração selecionasse previamente os fornecedores. Esse caráter aberto e não direcionado dispensa motivação individualizada quanto à escolha de cada fornecedor e assegura a observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A pesquisa direta foi preferida às demais metodologias do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O objeto reúne grande variedade de itens, com especificações detalhadas de material, numeração, gramatura e características de proteção. Essas especificações dificilmente encontram correspondência exata em contratações de outros entes ou em bancos de preços públicos. A coleta direta permitiu, ainda, que os fornecedores considerassem o custo de frete e as condições de entrega no Município de Senhora do Porto/MG, o que confere maior aderência à realidade local.

10.4. Participaram da cotação e apresentaram propostas, para a totalidade ou para parte dos itens, os seguintes fornecedores: Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli (CNPJ nº 21.151.275/0001-04); Vk Industrial Ltda (CNPJ nº 65.898.904/0001-21); Boaz Saúde e Segurança Ltda (CNPJ nº 61.853.683/0001-14); Deborah de Souza Congiu Navarro Ltda (CNPJ nº 60.504.985/0001-14); Lino Distribuidora e Serviços Ltda (CNPJ nº 65.207.914/0001-73); Plenna Distribuidora e Comércio Ltda (CNPJ nº 54.170.142/0001-26); e Zenith Ltda (CNPJ nº 46.623.193/0001-38).

10.5. Os itens 15 (Avental de PVC Branco), 42 (Capacete com Aba Frontal), 49 (Luva de Raspa, Cano Curto) e 60 (Perneira de Proteção) não obtiveram o mínimo de 3 (três) propostas válidas, exigido pelo art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Por isso, foram retirados da pesquisa de preços e do objeto deste Termo de Referência, conforme Justificativa de Desclassificação de Itens por Insuficiência de Propostas.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j" da Lei n. 14.133/2021)

11.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária. A dotação orçamentária só será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Portanto, não é obrigatório informar a dotação orçamentária no registro de preços conforme a lei 14.133/2021

XII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV e XVI da Lei 14.133/21)

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens, conforme especificações, prazo e local constantes Termo de Referência e no neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto da contratação;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.

13.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.1.14. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

13.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.19. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

13.1.20. Entregar os itens classificados como EPI com Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega, nos termos do item 6.13.

13.1.21. Entregar os produtos com prazo de validade compatível com o disposto no item 6.12.

XIV. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Administração pode aplicar à empresa fornecedora/contratada as seguintes sanções:

a). Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima deste instrumento de contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21)

c). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d). Multa de:

1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitemacima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

16.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

16.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Guanhães/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Senhora do Porto/MG, 22 de setembro de 2026.

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Mariana Sousa e Sousa
Secretária Adjunto de Administração

Daniel Pires Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2027
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:
ÓRGÃO GERENCIADOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 – Bairro Centro, na cidade de Senhora do Porto, CEP 39.745-000 – MG, inscrita no CNPJ nº 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a), Tarcísio Afonso Guimarães, portador do CPF nº 275.xxx.xxx-53, residente e domiciliado no município de Senhora do Porto.

FORNECEDOR REGISTRADO:
xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, CEP nº xxxxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, senhor xxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxx.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 062/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme quantidades e especificações indicadas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.
1.1.1. A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
1.1.2. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja,

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senhora do Porto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2. No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra/fornecimento, que serão informados a cada aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no próprio instrumento, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

5.1.2. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e no Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
6.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senhora do Porto/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
6.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item “Das condições para assinatura da ata de registro de preços” constante do Edital.
6.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
6.3.1. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
6.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos materiais somente será conhecido pelo Município de Senhora do Porto/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Senhora do Porto/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
6.4. Garantir os materiais contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
6.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, no que couber.
6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos materiais solicitados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
6.6. Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e ou em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.
6.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra e intempéries durante o transporte.
6.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
6.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
6.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senhora do Porto/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
6.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
6.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
6.14. Realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, sendo que será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
7.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
7.4. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
7.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
7.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega do material e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Sra. Mariana Sousa e Sousa que acompanhará a entrega dos produtos e de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais,

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO GERENCIADOR e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostras de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega dos produtos ou materiais, devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os produtos entregues ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Não haverá reajustamento de preços no prazo inferior a 01 (um) ano, contado do orçamento estimado – datado em 20/08/2026, conforme disposição do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

11.2. Após decorrido o interregno acima, o reajuste ocorrerá através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.
13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias uteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.
13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.
13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual,

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
15.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
15.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
15.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1. O presente Instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 062/2026 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Foro da Comarca de Guanhães- Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Senhora do Porto, ____ de _____ de 2026.

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Fornecedor
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1 - _____**CPF:**_____

2 - _____**CPF:**_____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, nº 155 – Bairro Centro, na cidade de Senhora do Porto, CEP 39.745-000 – MG, inscrita no CNPJ nº 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Sr(a), Tarcísio Afonso Guimarães, portador do CPF nº 275.xxx.xxx-53, residente e domiciliado no município de Senhora do Porto.

CONTRATADA:
xxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx – Bairro xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, CEP nº xxxxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, senhor xxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2026, Processo Administrativo nº 062/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme quantidades e especificações indicados neste instrumento contratual, no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, e normas constantes no Termo de Referência.

2.2. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senhora do Porto e desde que dentro das hipóteses legais dispostas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação/montagem/desmontagem, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis ao completo fornecimento do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações abaixo citados, e de suas subsequentes.

xxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as condições de execução estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de validade do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6.1. Todas as obrigações da contratada estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Todas as obrigações do contratante estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O FORNECIMENTOS DO BEM e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do contrato, que acompanhará a ENTREGA, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
8.1.1. Fiscal do contrato: Mariana Sousa e Sousa
8.1.2. Gestor do contrato: Tarcísio Afonso Guimarães
8.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
b) Assegurar à contratada o acesso às suas dependências, por ocasião da entrega;
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) bem(s) entregue(s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição do(s) bem(s), devidamente motivado e justificado;
e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) bem(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
f) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.1. Todas as condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Todas as condições de recebimento estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1. Poderão ser efetuados acréscimos e/ou supressões nos quantitativos fixados neste instrumento, conforme disposição do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.
13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias uteis após seu protocolo.

13.3. Em decorrência das alterações tributárias dispostas pela EC 132/2023, fica desde já assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, sempre que restar comprovado o efetivo desequilíbrio decorrente da alteração da carga

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

tributária efetiva suportada em razão das mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

13.3.1. A CONTRATANTE procederá, de ofício, à revisão do contrato para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela CONTRATADA, assegurado a esta o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.3.2. A discussão acerca do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Reforma Tributária não autoriza a paralisação ou a suspensão da execução do objeto contratual, devendo as partes, durante o trâmite do procedimento, manter o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Todas as sanções estão dispostas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contratado será extinto nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, quando aplicável, ainda que obtida no prazo previsto;

15.1.7. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.8. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

16.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Processo Administrativo Licitatório nº 062/2027 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Foro da Comarca de Guanhães - Minas Gerais para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Senhora do Porto, ____ de _____ de 2026.

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Fornecedor
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1 - _____**CPF:**_____

2 - _____**CPF:**_____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e demonstrar a necessidade da Administração Pública Municipal em adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos, em atendimento às diversas Secretarias e setores do Município de Senhora do Porto/MG. As atividades a serem desenvolvidas demandam a utilização contínua dos bens objeto da presente análise, os quais são indispensáveis para a adequada continuidade e regularidade das ações e serviços sob responsabilidade da Administração Pública.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, inc. I)

2.1. A presente contratação atende a uma necessidade permanente do Município de Senhora do Porto/MG: proteger a integridade física e a saúde dos servidores que executam atividades com exposição a riscos ocupacionais. A Constituição Federal assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, nos termos do art. 7º, inciso XXII. O art. 39, § 3º, estende essa garantia aos servidores ocupantes de cargo público. A demanda alcança as diversas Secretarias e setores da Prefeitura, cujas equipes atuam em frentes de trabalho sujeitas a riscos de natureza física, química, biológica e mecânica.

2.2. Essas equipes desempenham atividades como obras e manutenção de vias e prédios públicos, limpeza urbana, capina, roçada, serviços de saúde, preparo de alimentos e trabalhos em área rural. Grande parte delas ocorre a céu aberto, sob exposição ao sol, à chuva, ao ruído, à poeira, a agentes químicos e a animais peçonhentos. Outras envolvem contato com material biológico ou manuseio de ferramentas, cargas e superfícies cortantes. Em todos esses casos, a proteção do trabalhador depende de equipamentos adequados ao risco de cada função. As intervenções em vias e espaços públicos exigem, ainda, o isolamento e a sinalização das áreas, para a segurança dos servidores e da população.

2.3. A Administração não dispõe, atualmente, de estoque suficiente e regular desses materiais para atender a todas as Secretarias. A falta ou a inadequação dos equipamentos expõe os servidores a acidentes, lesões e doenças ocupacionais. Esse quadro pode provocar afastamentos, interrupção de serviços essenciais e responsabilização do Município. Pode também obrigar a Administração a realizar aquisições emergenciais, em regra mais onerosas e menos planejadas.

2.4. O consumo desses materiais é contínuo, mas não uniforme. Ele varia conforme o desgaste dos equipamentos, a renovação e a ampliação das equipes, o prazo de validade de parte dos produtos e a ocorrência de demandas eventuais. Intervenções

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

emergenciais em vias públicas e os períodos chuvosos, por exemplo, elevam a necessidade de sinalização e de proteção contra intempéries. Por isso, a Administração precisa de um meio que assegure o atendimento regular e tempestivo das necessidades, sem formar estoques excessivos.

2.5. Portanto, a contratação atende diretamente ao interesse público. Ela preserva a saúde e a segurança dos servidores municipais, assegura a continuidade dos serviços prestados à população e reduz o risco de acidentes em vias e espaços públicos do Município de Senhora do Porto/MG.

III. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, inc. II)

3.1. Embora o Município ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

IV. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III)

4.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos pelo Município de Senhora do Porto/MG deverá obedecer a um conjunto de requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a qualidade, a regularidade e a conformidade com os princípios da Administração Pública. A adequada execução do objeto exige o cumprimento rigoroso da legislação aplicável, das normas técnicas pertinentes, das disposições contratuais e das diretrizes da contratação pública sustentável.

4.1.1. Requisitos Técnicos Gerais

4.1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas descritas neste instrumento e no Termo de Referência. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de uso.

4.1.1.2. Os itens classificados como Equipamento de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho. A exigência decorre do art. 167 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). O número do CA deverá constar do produto, na forma da regulamentação aplicável.

4.1.1.3. Os produtos deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, a exemplo da ABNT NBR ISO 20345 para os calçados de segurança, conforme indicado nas especificações.

4.1.1.4. Os produtos sujeitos a regularização sanitária, como protetores solares, repelentes e artigos descartáveis de uso em serviços de saúde, deverão possuir registro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível pela legislação sanitária.

4.1.2. Especificações Técnicas do Objeto

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

4.1.2.1. Os calçados, as luvas e as vestimentas deverão ser fornecidos na numeração ou no tamanho indicado em cada item. Essa exigência assegura o ajuste ao usuário e a eficácia da proteção.

4.1.2.2. Os produtos com prazo de validade, como protetores solares, repelentes, cremes de proteção e artigos descartáveis, deverão ser entregues com validade compatível com o consumo programado.

4.1.2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação do fabricante e do lote. Quando for o caso, as embalagens deverão indicar também o número do CA e a data de validade.

4.1.3. Requisitos Operacionais e de Fornecimento

4.1.3.1. O fornecimento será realizado sob demanda, de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas pela Administração ou por responsável designado, respeitados os quantitativos registrados para cada item.

4.1.3.2. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, dentro dos prazos acordados contratualmente. O frete, a carga e a descarga correrão por conta do fornecedor, sem ônus adicional para o Município.

4.1.4. Sustentabilidade e Gestão Ambiental

4.1.4.1. Os fornecedores deverão priorizar embalagens recicláveis ou de menor volume. Deverão também observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, quanto à destinação dos resíduos gerados no fornecimento.

4.1.4.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos que contenham substâncias químicas, como cremes de proteção e repelentes, deverão observar a legislação ambiental e sanitária aplicável. Os fornecedores responderão por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação.

4.1.5. Condições de Prestação e Responsabilidades

4.1.5.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma regular, conforme as demandas das Secretarias e setores do Município.

4.1.5.2. A contratada substituirá, sem ônus para a Administração, qualquer produto que não atenda às especificações, apresente defeito de fabricação, CA vencido ou vício de qualidade.

4.1.5.3. A emissão de documentação fiscal deverá observar a legislação vigente, com discriminação clara dos produtos fornecidos.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, § 1º, INC. IV)

5.1. A estimativa dos quantitativos a serem adquiridos foi elaborada com base nos dados levantados pelas diversas Secretarias e setores do Município de Senhora do Porto/MG, considerando informações técnicas, operacionais e administrativas relacionadas à demanda existente, tais como o histórico de consumo de exercícios anteriores e o número de servidores que desempenham atividades com exposição a riscos, bem como o período de execução previsto para a contratação.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

5.2. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, podendo haver ajustes conforme as necessidades das Secretarias Municipais, a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo do Município de Senhora do Porto/MG.

5.3. As estimativas apresentadas abaixo refletem o volume necessário dos bens a serem adquiridos, conforme o planejamento municipal:

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade
1	Luvas de Latex M - Atiderrapante reforçada	UND	500
2	Luvas de Latex G - Antiderrapante reforçada	UND	500
3	Touca de TNT - Touca descartável de Tecido-Não-Tecido-Branca-Touca Cirúrgica Descartável: confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalergênico aerado, com 02 gramatura 30g/m2; formato anatômico. na cor branca; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; O produto devera obedecer legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	500
4	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°36 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
5	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°37 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°38 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
7	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°39 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
8	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°40 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10
9	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°42 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência	UND	30

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.		
10	Botina De Segurança Em Couro - N°36 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10
11	Botina De Segurança Em Couro - N°38 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10
12	Botina De Segurança Em Couro - N°40 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

13	Botina De Segurança Em Couro - N°42 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	20
14	Óculos de Segurança Incolor Óculos de Proteção; destinado para impactos; composto de armação e visor em peça única, lente e haste: com armação em policarbonato; com hastes em policarbonato tipo espátula; com protetor lateral; hastes com articulação, ventilação direta; haste fixada através de pino plástico; lente deverá ser em policarbonato de alto impacto, antiembaçante; resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; com total de no mínimo 01 ano; capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb; os óculos deverão proporcionar visão panorâmicae periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo um ano;	UND	30
15	Avental de PVC Branco - com forro de poliéster 1,20 x 0,70 cm Avental de Proteção; em pvc forrado; medindo aproximadamente 1,20 mx 0,70m, com espessura mínima de 0,30mm; proteção do usuário contra produtos químicos e possui resistência mecânica, (uso: cozinha industrial, frigorífico, indústria farmacêutica; sem mangas, com duas tiras (alça e cinto do mesmo material para a fixação ao corpo e ajuste); sem gola, tiras costuradas e rebitadas; fechamento através de tiras do mesmo material do avental, com largura mínima de 12mm; fixadas ao avental: na cor branco; de fácil higienização e com tecnologia que permite contato com alimentos, sem risco de contágio; com certificado de aprovação do ministério do trabalho válido;	UND	100
16	Repelentes - princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	UND	50

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

17	Abafador de ruidos, tipo concha REF.:confeccionado em plástico rígido. Deverá possuir almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado sendo fixadas nas bordas das conchas para contorto e abafamento da orelha do usuário. Deverá possuir haste suporte ajustável e adaptável a cabeça humana.	UND	20
18	Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral Descartável e Inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado costura overloque. Possui manga longa punho com elástico e pratico fechamento com tiras.	UND	2000
19	Botina de couro, com bico de aço - N° 36 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
20	Botina de couro, com bico de aço - N° 37 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
21	Botina de couro, com bico de aço - N° 38 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
22	Botina de couro, com bico de aço - N° 39 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
23	Botina de couro, com bico de aço - N° 40 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10
24	Botina de couro, com bico de aço - N° 41 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

25	Botina de couro, com bico de aço - N° 42 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	20
26	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 36 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade Apresentar amostra.	UND	10
27	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 37 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10
28	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 38 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10
29	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 39 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10
30	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 40 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade Apresentar amostra.	UND	10
31	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 41 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

32	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 42 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	20
33	Botina de couro sem bico - N° 36 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
34	Botina de couro sem bico - N° 37 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
35	Botina de couro sem bico - N° 38 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

36	Botina de couro sem bico - N° 39 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
37	Botina de couro sem bico - N° 40 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
38	Botina de couro sem bico - N° 41 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10
39	Botina de couro sem bico - N° 42 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra	UND	10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.		
40	Capa de chuva para motoqueiro REF confeccionada em tecido resistente que confere maior durabilidade e proteção, tarjas reflexivas nas duas peças tanto na superior quanto na inferior. Gola revestida, material 100% impermeável, PVC revestido em malha poliéster, forrado e macio Tamanhos G e GG.	UND	10
41	Capa de chuva REF.: forrada em PVC, 100% impermeável modelo italiana, com capuz, podendo ser nos tamanhos P,M,G e GG. Produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. O material de confecção da capa deve ser da cor amarela devido à necessidade de sinalização dos operários em Vias de trânsito, por exemplo.	UND	100
42	Capacete aba frontal REF.: capacete de segurança com carneira jugular e aba frontal, injetado em polietileno, com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessorios, em Cores diversas, deve possuir suspensão plástica fixa ao casco atraves de quatro pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plastico, regulagem no tamanho atraves de ajustes simples, tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintetico, jugular ajustavel confeccionada em tira de tecido sintetico e fixa na carneira. Em cores diversas	UND	50
43	Lanterna de Cabeça Recarregável A Lanterna de Cabeça possui iluminação a LED, gerando luminosidade alta, branca e estável que é ideal para qualquer ambiente, além de ser extremamente econômica. É equipada com 2 fitas.	UND	50
44	Chapéu ou boné árabe REF.:chapéu de palha com aba, circunferência de 57cm na parte da cabeça e 10cm de altura, cor clara / saia confeccionada em brim de cor escura, com 30 cm, para proteção do pescoço. O material de confecção da saia deve ser de cor escura devido a menor capacidade de retenção do calor.	UND	100
45	Cone para sinalização REF. : cone de sinalização de segurança, em plástico, com faixa injetada. Deve possuir secções para inserção de elementos de isolamento de	UND	50

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	áreas como: fendas para fita zebrada, pinos para correntes ou orifícios para cordas.		
46	Fita zebrada plástica REF resistente, plástica, leve, dobrável e de fácil instalação; rolo com 200 metros.	UND	100
47	Luva de procedimento látex, sem pó REF.: luvas em latex 100% natural, não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente Impermeavel a agua e a outros fluidos. Superficie lisa. Aprovada pela Ministerio da Saude. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades validade de 5 anos da data de fabricação, no ato da entrega validade de no minimo 12 meses	UND	200
48	Luva de PVC, punho longo, 36 cm REF : Palma lisa, com forro em malha em malha de algodão. Material: PVC Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. E contra agentes químicos.	UND	200
49	Luva de raspa, cano curto REF.:luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa.	UND	200
50	Luva de raspa, cano longo, 15 a 20 REF.: luva de seguranca, confeccionada em raspa, com reforço interno na palma, tira de reforco externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200
51	Luva de raspa, cano 40 cm Luva de segurança, confeccionada em raspa (couro bovino), com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200
52	Luva de segurança com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma REF.:Confeccionada com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma, dedos e dorso. Punho de segurança em lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	UND	100
53	Luva plástica descartavel REF.: luva plástica; ideal para uso em cozinhas industriais, padarias, ramos alimentícios em geral. Deve proteger aos mãos dos usuários contra umidade, e por ser fina e leve facilita o tato. Confecionada em filme de polietileno de alta densidade. o fechamento deve ser feito em solda sobre todo o perímetro. Sem amido. Ambidestra. Pacote com 100 unidades	UND	100
54	Máscara descartável. Máscara descartável tripla cx com 50 unidades com elasticos laterais e clip nasal para ajuste, antialérgica, hidro- repelente.	UND	300

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

55	Máscara descartável protetora Máscara descartável protetora com cx 10 unidades 16cmx10cm, máscara respiratória pff2 sem válvula, não tecido, dobrável de proteção de segurança.	UND	50
56	Máscara respiradora semioficial PFF2 valvulada REF.: Respirador semifacial descartável, dobrável. Classe PFF2. Tamanho único. Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas.CA:14.103 Certificacões: NBR13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.	UND	100
57	Oculos de protecão, lente fumê modelo águia;fabricado em policarbonato de alta qualidade; haste de material plástico, tipo espátula, maleável; deve filtrar radiação UVA e UVB: deve oferecer protecão contra partículas volantes.O óculos deve possuir lente fumê devido a necessidade de protecão contra raios solares.	UND	100
58	Óculos de proteção, cores variadas REF.: contra partículas volantes e impacto; constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, leve,confortável e seguro. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Com apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material. Lentes com tratamento asterisco. Que atenda a ISSO- 9002 e Norma Técnica:ANSI.Z.87.1/2003.	UND	100
59	Protetor solar Fator 60+ repelente Protecão da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB. Com repelente de insetos. Princípio ativo IR3535. Tempo mínimo de reaplicaäo 4 horas. 120ml (LUVEX) (HENLAU)(NUTRIEX).	UND	500
60	Perneira de Proteção contra picada de cobra Vestimenta de segurança tipo Perneira confeccionada em couro sintético. com 15mm de espessura, forrada internamente com velcro para fixacão da perneira, contendo três lâminas de aço na proteção de couro sintético no joelho, preso através de costura e com fecho em plástico de 3mm para ajuste e fixação e com proteção no metatarso em couro sintético. Possui 3 furos laterais para respiro. Medidas: 40cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9cm de comprimento sobre metatarso.	UND	100

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

61	Colete de Sinalizacão de alta visibilidade confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, cor verde, fechamento frontal em zíper,com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal cinza, 4 bolsos. Tamanhos a serem definidos.	UND	20
62	Cone Barril Conão Sinalizador De Tráfego refletivo 110cm.	UND	20
63	Luva de segurança em nitrílica, sem revestimento interno, relevo antiderrapante na face palmar e ponto dos dedos. Luva tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos álcoois primários (a), hidrocarbonetos aromáticos (f), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes(m), peróxidos (p) e aldeídos (t). Observação: Hipoalergênica	UND	100
64	Creme Protetor de Segurança Contra Agentes Químicos (frasco de 200ml) Classificado Como Grau 3 - ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca) tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila formaldeído, resinas, álcool isopropilico	UND	500
65	Oculos de segurança: Constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, cinza, fumê e verde. com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UND	100

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

66	Tela tapume de proteção (cerquite) medindo 1,20m x 50m, cor laranja em polietileno. É utilizada para sinalizar areas de risco.	UND	50
67	Luva Impermeável Produto Químico, Mecânico, Óleo, Graxa Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha, oferecendo resistência mecânica, proteção química e excelente aderência, mesmo em condições de umidade ou contato com óleos e graxas.	UND	100

VI. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V)

6.1. Análise das alternativas possíveis:

6.1.1. Alternativa 1 – Aquisições pontuais, à medida que surgirem as necessidades:

Esta alternativa é tecnicamente possível, mas inadequada. As compras isoladas impediriam o planejamento do consumo anual exigido pelo art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e dificultariam a padronização dos equipamentos entre as Secretarias. Também elevariam os custos administrativos com sucessivos procedimentos e afastariam os ganhos de escala. Há ainda o risco de fracionamento indevido da despesa e de desabastecimento em momentos críticos, com exposição dos servidores a riscos enquanto a nova compra não se concluísse.

6.1.2. Alternativa 2 – Aquisição com entrega integral e quantitativos fixos:

Esta alternativa é viável sob o aspecto jurídico, porém menos eficiente. A entrega integral exigiria espaço adequado para armazenar grande volume de materiais. Parte dos produtos possui prazo de validade e poderia vencer antes do uso, como protetores solares, repelentes e cremes de proteção. A definição de quantitativos rígidos também tende a gerar sobras de determinadas numerações e tamanhos ou, inversamente, a necessidade de novas contratações.

6.1.3. Alternativa 3 – Aquisição junto a fornecedores especializados, com fornecimento parcelado conforme a demanda:

Esta alternativa permite que a Administração receba os materiais de acordo com a efetiva necessidade de cada Secretaria. Ela assegura a padronização das especificações e a renovação regular dos equipamentos, sem formação de estoques excessivos. Reduz, ainda, o risco de perda de produtos por vencimento e restringe os pagamentos aos quantitativos efetivamente entregues.

6.2. Justificativa técnica e econômica da escolha:

6.2.1. Sob o aspecto técnico, a solução escolhida assegura o fornecimento regular de equipamentos padronizados, com CA válido e especificações compatíveis com os riscos de cada atividade. O recebimento parcelado permite renovar os equipamentos conforme o desgaste e a validade, sem interromper a proteção dos servidores. À Administração cabe fiscalizar o recebimento e exigir a substituição dos produtos que não atendam às especificações.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

6.2.2. Sob o aspecto econômico, o fornecimento parcelado vincula o dispêndio de recursos à efetiva utilização dos produtos. Afasta-se o pagamento por materiais que possam vencer ou se deteriorar antes do uso. Dispensam-se, também, gastos com a ampliação da estrutura de armazenamento. A licitação unificada para as diversas Secretarias favorece, ainda, a obtenção de preços menores, em razão da escala da demanda. Essa sistemática atende aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. O Sistema de Registro de Preços, definido no art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequado ao caso. O art. 40, inciso II, da mesma Lei determina que o planejamento de compras considere esse sistema, quando pertinente. A demanda é recorrente, mas seus quantitativos não podem ser definidos com exatidão, pois dependem do desgaste dos equipamentos, da composição das equipes e de demandas eventuais. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.4. Quanto à forma de seleção do fornecedor, verificou-se que o Pregão, na forma eletrônica, é o procedimento mais adequado. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A forma eletrônica amplia a participação de interessados, independentemente de sua localização, e estimula a disputa por meio de lances sucessivos. Favorece, assim, a obtenção da proposta mais vantajosa, além de conferir maior transparência e celeridade ao certame.

6.2.5. A aquisição dos produtos, nos moldes descritos, é a alternativa mais adequada sob os pontos de vista técnico, econômico e administrativo. Ela assegura maior flexibilidade, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da proteção contínua dos servidores.

VII. ESTIMATIVA DE VALORES (Art. 18, § 1º, inc. VI)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de prévia definição do valor como elemento essencial da fase de planejamento das contratações públicas. Nos termos do inciso IV do § 1º do referido artigo, optou-se pela metodologia de pesquisa direta com fornecedores, mediante cotação eletrônica.

7.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação eletrônica no sistema Licitar Digital, plataforma oficial utilizada pelo Município de Senhora do Porto/MG para a coleta de orçamentos (Cotação nº 051/2026), publicada em 04/08/2026, às 14h43min, e mantida disponível para o recebimento de propostas até 20/08/2026, às 08h00min. Nesse modelo, o objeto e as especificações técnicas dos bens permaneceram acessíveis, durante todo o período de coleta, a qualquer interessado, sem que a Administração selecionasse previamente os fornecedores convidados a apresentar orçamento. A escolha desse meio de cotação, em detrimento da indicação direcionada de fornecedores específicos, justifica-se pelo caráter aberto e não direcionado da

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

plataforma eletrônica. Esse caráter dispensa motivação individualizada quanto à seleção de cada fornecedor consultado, na medida em que a Administração não exerceu qualquer escolha sobre quem participaria da cotação. Asseguram-se, assim, a imparcialidade da pesquisa e a observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Optou-se pela pesquisa direta mediante cotação eletrônica, em detrimento de outras metodologias admitidas pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, por se entender que tais fontes não refletiriam adequadamente a realidade da presente contratação. O objeto reúne grande variedade de itens, com especificações detalhadas de material, numeração, gramatura e características de proteção. Essas especificações dificilmente encontram correspondência exata em contratações de outros entes ou em bancos de preços públicos. Os preços desses produtos sofrem, ainda, influência relevante do custo de frete, que varia conforme a distância e as condições de acesso a cada município. A coleta direta, aberta a qualquer interessado, permitiu que os próprios fornecedores dimensionassem seus preços a partir das especificações exatas do objeto e das condições de entrega no Município de Senhora do Porto/MG. Assegurou-se, com isso, maior aderência à realidade local, sem prejuízo da isonomia e da imparcialidade da coleta, dado o caráter público e não direcionado da plataforma eletrônica utilizada.

7.4. Participaram da cotação eletrônica e apresentaram propostas os seguintes fornecedores: Bh Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli (CNPJ nº 21.151.275/0001-04); Vk Industrial Ltda (CNPJ nº 65.898.904/0001-21); Boaz Saúde e Segurança Ltda (CNPJ nº 61.853.683/0001-14); Deborah de Souza Congiu Navarro Ltda (CNPJ nº 60.504.985/0001-14); Lino Distribuidora e Serviços Ltda (CNPJ nº 65.207.914/0001-73); Plenna Distribuidora e Comércio Ltda (CNPJ nº 54.170.142/0001-26); e Zenith Ltda (CNPJ nº 46.623.193/0001-38). Os fornecedores apresentaram propostas para a totalidade ou para parte dos itens, conforme o quadro comparativo de preços. As cotações obtidas encontram-se devidamente documentadas nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

7.5. Encerrada a coleta, o Setor de Cotação verificou que os itens 15 (Avental de PVC Branco), 42 (Capacete com Aba Frontal), 49 (Luva de Raspa, Cano Curto) e 60 (Perneira de Proteção) não obtiveram o mínimo de 3 (três) propostas válidas. Por essa razão, esses itens foram retirados da pesquisa de preços, conforme a Justificativa de Desclassificação de Itens por Insuficiência de Propostas, emitida em 14/09/2026. A medida observa o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que exige, na pesquisa direta, o mínimo de 3 (três) fornecedores. Os itens retirados não integram o objeto desta contratação e, se mantida a necessidade, poderão ser objeto de nova pesquisa de preços e de contratação própria.

7.6. Com base nas informações consolidadas e nos preços unitários apurados, o valor médio total estimado da contratação é de R$ 177.639,60 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). O valor resulta da média dos

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

preços unitários propostos para cada item, multiplicada pelo respectivo quantitativo. Os valores apurados serão utilizados como parâmetro para a definição do teto da licitação.

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Luvas de Latex M - Atiderrapante reforçada	UND	500	R$ 10,61	R$ 5.305,00
2	Luvas de Latex G - Antiderrapante reforçada	UND	500	R$ 10,61	R$ 5.305,00
3	Touca de TNT - Touca descartável de Tecido-Não- Tecido-Branca-Touca Cirúrgica Descartável: confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalergênico aerado, com 02 gramatura 30g/m2; formato anatômico. na cor branca; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; O produto devera obedecer legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto.	UND	500	R$ 8,38	R$ 4.190,00
4	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°36 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10	R$ 63,56	R$ 635,6,
5	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°37 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço	UND	10	R$ 63,56	R$ 635,60

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.				
6	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°38 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10	R$ 63,56	R$635,60
7	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°39 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10	R$ 65,56	R$ 655,60

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

8	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°40 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	10	R$ 65,56	R$ 655,60
9	Bota Impermeável PVC Cano Longo N°42 Bota De Pvc Cano Longo - Preta- Bota de Segurança; com cabedal em pVc impermeável com forro de poliéster; cor preta; modelo masculino; sem fechamento; cano longo; solado em pvc. antiderrapante c/ nervuras de no mínimo 15mm e entre nervuras de no mínimo 5mm; solado injetado direto no cabedal, c/ palmilha de aço entre sola resistente a perfuração c/força mínima 15 kn: sem palmilha nigiênica; biqueira em aço resistente a impactos de 200 i. e compressões de 15kn; _atendendo exigência de segurança conforme nbr 20345 e ca do ministério do trabalho.	UND	30	R$ 48,07	R$ 1.442,10
10	Botina De Segurança Em Couro - N°36 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de	UND	10	R$ 52,04	R$ 520,40

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.				
11	Botina De Segurança Em Couro - N°38 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10	R$ 83,78	R$ 837,80
12	Botina De Segurança Em Couro - N°40 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	10	R$ 85,03	R$ 850,30

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

13	Botina De Segurança Em Couro - N°42 Botina de Proteção; em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes 04 pares No. metálicos; com espessura de 02 pares N°. aproximadamente 2.0 mm; na cor preta; 04 pares No modelo unissex; com solado em 04 pares No poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; sem cadarço; com palmilha de montagem em couro natural fixada pelo sistema strobel; com palmilha higiênica antibacteriana; contraforte reforçado, c/ sistema absorção de impacto/choque: botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40; conf. exigências de segurança e certif. de aprovação do minist. do trabalho.	UND	20	R$ 85,03	R$ 1.700,60
14	Óculos de Segurança Incolor Óculos de Proteção; destinado para impactos; composto de armação e visor em peça única, lente e haste: com armação em policarbonato; com hastes em policarbonato tipo espátula; com protetor lateral; hastes com articulação, ventilação direta; haste fixada através de pino plástico; lente deverá ser em policarbonato de alto impacto, antiembaçante; resistente a risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; com total de no mínimo 01 ano; capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb; os óculos deverão proporcionar visão panorâmicae periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo um ano;	UND	30	R$ 12,08	R$ 362,40
15	Repelentes - princípio ativo icaridina - frasco com aproximadamente 100 ml	UND	50	R$ 35,79	R$ 1.789,50
16	Abafador de ruidos, tipo concha REF.:confeccionado em plástico rígido. Deverá possuir almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado sendo fixadas nas bordas das	UND	20	R$ 37,91	R$ 758,20

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	conchas para contorto e abafamento da orelha do usuário. Deverá possuir haste suporte ajustável e adaptável a cabeça humana.				
17	Avental Descartável Manga Longa 40g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral Descartável e Inteiramente confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado costura overloque. Possui manga longa punho com elástico e pratico fechamento com tiras.	UND	2000	R$ 15,51	R$ 31.020,00
18	Botina de couro, com bico de aço - N° 36 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 90,64	R$ 906,40
19	Botina de couro, com bico de aço - N° 37 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 90,64	R$ 906,40
20	Botina de couro, com bico de aço - N° 38 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 90,64	R$ 906,40
21	Botina de couro, com bico de aço - N° 39 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 91,89	R$ 918,90
22	Botina de couro, com bico de aço - N° 40 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 92,39	R$ 923,90

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

23	Botina de couro, com bico de aço - N° 41 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	10	R$ 92,39	R$ 923,90
24	Botina de couro, com bico de aço - N° 42 REF confeccionado em vaqueta lixada curtida ao cromo. Palmilha de montagem em couro, montada pelo sistema strobel. Bico de aço e solado de poliuretanobi-densidade injetado direto no cabedal.	UND	20	R$ 92,39	R$ 1.847,80
25	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 36 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade Apresentar amostra.	UND	10	R$ 88,93	R$ 889,30
26	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 37 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10	R$ 88,93	R$ 889,30
27	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 38 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10	R$ 88,93	R$ 889,30

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

28	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 39 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10	R$ 72,91	R$ 729,10
29	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 40 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade Apresentar amostra.	UND	10	R$ 88,93	R$ 889,30
30	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 41 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	10	R$ 88,93	R$ 889,30
31	Botina de couro, bico de policarbonato - N° 42 REF.: modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro preto vacum, palmilha de montagem em couro vacum montada no sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço, palmilha de montagem em não tecido. Que atenda a Norma ISO 20345:2015. Com garantia De boa qualidade. Apresentar amostra.	UND	20	R$ 72,91	R$ 1.458,20

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

32	Botina de couro sem bico - N° 36 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 110,81	R$ 1.108,10
33	Botina de couro sem bico - N° 37 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 107,11	R$ 1.071,10
34	Botina de couro sem bico - N° 38 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria,	UND	10	R$ 110,81	R$ 1.108,10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.				
35	Botina de couro sem bico - N° 39 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 107,11	R$ 1.071,10
36	Botina de couro sem bico - N° 40 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 110,81	R$ 1.108,10

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

37	Botina de couro sem bico - N° 41 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 110,81	R$ 1.108,10
38	Botina de couro sem bico - N° 42 REF.:botina ocupacional com fechamento em cadarco e cano acolchoado de 3 gomos. Confeccionado em vaqueta relax ou nobuck com espessura de 18 a 20 linhas. Biqueira plastica Injetada polipropileno, espessura de 1,5 mm. Este tipo de biqueira não tem as mesmas caracteristicas de segurança do que a biqueira de aço. Palmilha em EVA antifungo e antibacteria, acabamento em tecido não tecido, 3 (três) mm de espessura. Testado e aprovado pela Norma: NBR ISO 20347:2012. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques eletricos. Com garantia.	UND	10	R$ 110,81	R$ 1.108,10
39	Capa de chuva para motoqueiro REF confeccionada em tecido resistente que confere maior durabilidade e proteção, tarjas reflexivas nas duas peças tanto na superior quanto na inferior. Gola revestida, material 100% impermeável, PVC revestido em malha poliéster, forrado e macio Tamanhos G e GG.	UND	10	R$ 96,28	R$ 962,80

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

40	Capa de chuva REF.: forrada em PVC, 100% impermeável modelo italiana, com capuz, podendo ser nos tamanhos P,M,G e GG. Produto com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. O material de confecção da capa deve ser da cor amarela devido à necessidade de sinalização dos operários em Vias de trânsito, por exemplo.	UND	100	R$ 21,96	R$ 2.196,00
41	Lanterna de Cabeça Recarregável A Lanterna de Cabeça possui iluminação a LED, gerando luminosidade alta, branca e estável que é ideal para qualquer ambiente, além de ser extremamente econômica. É equipada com 2 fitas.	UND	50	R$ 70,47	R$ 3.523,50
42	Chapéu ou boné árabe REF.:chapéu de palha com aba, circunferência de 57cm na parte da cabeça e 10cm de altura, cor clara / saia confeccionada em brim de cor escura, com 30 cm, para proteção do pescoço. O material de confecção da saia deve ser de cor escura devido a menor capacidade de retenção do calor.	UND	100	R$ 26,05	R$ 2.605,00
43	Cone para sinalização REF. : cone de sinalização de segurança, em plástico, com faixa injetada. Deve possuir secções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fita zebrada, pinos para correntes ou orifícios para cordas.	UND	50	R$ 56,54	R$ 2.827,00
44	Fita zebrada plástica REF resistente, plástica, leve, dobrável e de fácil instalação; rolo com 200 metros.	UND	100	R$ 17,37	R$ 1.737,00
45	Luva de procedimento látex, sem pó REF.: luvas em latex 100% natural, não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente Impermeavel a agua e a outros fluidos. Superficie lisa. Aprovada pela Ministerio da Saude. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades validade de 5 anos da data de fabricação, no ato da entrega validade de no minimo 12 meses	UND	200	R$ 44,15	R$ 8.830,00

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

46	Luva de PVC, punho longo, 36 cm REF : Palma lisa, com forro em malha em malha de algodão. Material: PVC Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. E contra agentes químicos.	UND	200	R$ 23,40	R$ 4.680,00
47	Luva de raspa, cano longo, 15 a 20 REF.: luva de seguranca, confeccionada em raspa, com reforço interno na palma, tira de reforco externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200	R$ 22,63	R$ 4.526,00
48	Luva de raspa, cano 40 cm Luva de segurança, confeccionada em raspa (couro bovino), com reforço interno na palma em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.	UND	200	R$ 36,33	R$ 7.266,00
49	Luva de segurança com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma REF.:Confeccionada com suporte têxtil e revestimento nitrilo pesado na palma, dedos e dorso. Punho de segurança em lona. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	UND	100	R$ 46,01	R$ 4.601,00
50	Luva plástica descartavel REF.: luva plástica; ideal para uso em cozinhas industriais, padarias, ramos alimentícios em geral. Deve proteger aos mãos dos usuários contra umidade, e por ser fina e leve facilita o tato. Confecionada em filme de polietileno de alta densidade. o fechamento deve ser feito em solda sobre todo o perímetro. Sem amido. Ambidestra. Pacote com 100 unidades	UND	100	R$ 9,83	R$ 983,00
51	Máscara descartável. Máscara descartável tripla cx com 50 unidades com elasticos laterais e clip nasal para ajuste, antialérgica, hidro- repelente.	UND	300	R$ 16,57	R$ 4.971,00
52	Máscara descartável protetora Máscara descartável protetora com cx 10 unidades 16cmx10cm, máscara respiratória pff2 sem válvula, não tecido, dobrável de proteção de segurança.	UND	50	R$ 18,83	R$ 941,50

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

53	Máscara respiradora semioficial PFF2 valvulada REF.: Respirador semifacial descartável, dobrável. Classe PFF2. Tamanho único. Equipada com válvula de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas.CA:14.103 Certificacões: NBR13698/2010 e as portarias do INMETRO 230/2009 06/2015.	UND	100	R$ 4,86	R$ 486,00
54	Oculos de protecão, lente fumê modelo águia;fabricado em policarbonato de alta qualidade; haste de material plástico, tipo espátula, maleável; deve filtrar radiação UVA e UVB: deve oferecer protecão contra partículas volantes.O óculos deve possuir lente fumê devido a necessidade de protecão contra raios solares.	UND	100	R$ 12,21	R$ 1.221,00
55	Óculos de proteção, cores variadas REF.: contra partículas volantes e impacto; constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, leve,confortável e seguro. Hastes tipo espátula, confeccionadas em nylon com ajuste de comprimento. Com apoio nasal, meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetada do mesmo material. Lentes com tratamento asterisco. Que atenda a ISSO- 9002 e Norma Técnica:ANSI.Z.87.1/2003.	UND	100	R$ 12,17	R$ 1.217,00
56	Protetor solar Fator 60+ repelente Protecão da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB. Com repelente de insetos. Princípio ativo IR3535. Tempo mínimo de reaplicaçäo 4 horas. 120ml (LUVEX) (HENLAU)(NUTRIEX).	UND	500	R$ 22,95	R$ 11.475,00
57	Colete de Sinalizacão de alta visibilidade confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, cor verde, fechamento frontal em zíper,com faixas refletivas	UND	20	52,52	R$ 1.050,40

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

	em X nas costas e duplo H na parte frontal cinza, 4 bolsos. Tamanhos a serem definidos.				
58	Cone Barril Conão Sinalizador De Tráfego refletivo 110cm.	UND	20	R$ 286,12	R$ 5.722,40
59	Luva de segurança em nitrílica, sem revestimento interno, relevo antiderrapante na face palmar e ponto dos dedos. Luva tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos álcoois primários (a), hidrocarbonetos aromáticos (f), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes(m), peróxidos (p) e aldeídos (t). Observação: Hipoalergênica	UND	100	R$ 13,67	R$ 1.367,00
60	Creme Protetor de Segurança Contra Agentes Químicos (frasco de 200ml) Classificado Como Grau 3 - ESPECIAL. EFICAZ CONTRA: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, n-hexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca) tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila formaldeído, resinas, álcool isopropilico	UND	500	R$ 13,57	R$ 6.785,00

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

61	Oculos de segurança: Constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, cinza, fumê e verde. com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	UND	100	R$ 10,80	R$ 1.080,00
62	Tela tapume de proteção (cerquite) medindo 1,20m x 50m, cor laranja em polietileno. É utilizada para sinalizar areas de risco.	UND	50	R$ 183,20	R$ 9.160,00
63	Luva Impermeável Produto Químico, Mecânico, Óleo, Graxa Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha, oferecendo resistência mecânica, proteção química e excelente aderência, mesmo em condições de umidade ou contato com óleos e graxas.	UND	100	R$ 18,35	R$ 1.835,00

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII)

8.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos, junto a fornecedores especializados. O fornecimento será parcelado, sob demanda, conforme as necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

8.1.1. Composição do Objeto

8.1.1.1. O objeto compreende equipamentos de proteção das mãos, como luvas de látex, de PVC, de raspa, nitrílicas, plásticas e impermeáveis. Compreende, também, calçados de segurança, como botas de PVC e botinas de couro com bico de aço, com bico de policarbonato e sem bico.

8.1.1.2. Integram o objeto, ainda, equipamentos de proteção dos olhos, auditiva e respiratória, como óculos de segurança, abafadores de ruído, máscaras descartáveis e

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

respiradores PFF2. Completam-no vestimentas e acessórios de proteção, como aventais, toucas, capas de chuva, coletes de alta visibilidade e chapéus, bem como produtos de proteção da pele, como protetor solar, repelente e creme protetor contra agentes químicos.

8.1.1.3. Os materiais de sinalização e itens correlatos compreendem cones, cone barril refletivo, fita zebrada, tela tapume de proteção e lanterna de cabeça recarregável.

8.1.2. Forma de Fornecimento

8.1.2.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com entrega no local por ela indicado. As aquisições se limitam às quantidades efetivamente necessárias ao atendimento das demandas de cada Secretaria.

8.1.3. Execução, Obrigações e Pagamento

8.1.3.1. A contratada ficará responsável pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, incluindo seu acondicionamento, transporte e entrega. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização.

8.1.4. Forma de Seleção do Fornecedor

8.1.4.1. Considerando que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, definido no art. 6º, inciso XLV, da mesma Lei, com julgamento pelo critério de menor preço por item, na forma do art. 33, inciso I.

8.1.5. Vantagens do Modelo Adotado

8.1.5.1. O modelo adotado permite à Administração programar as aquisições conforme a efetiva necessidade, ajustando os quantitativos solicitados ao desgaste dos equipamentos e às demandas de cada Secretaria. Evita, assim, a formação de estoques excessivos e a perda de produtos por vencimento.

8.1.5.2. A responsabilidade do fornecedor pelo acondicionamento, pelo transporte e pela substituição de produtos inadequados garante que os equipamentos cheguem em condições de uso imediato. Cabe à Administração o controle da qualidade no momento do recebimento.

8.1.6. Atendimento ao interesse público

8.1.6.1. A contratação proposta visa assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais. Contribui, ainda, para a continuidade dos serviços públicos e para a segurança da população em áreas de intervenção, em benefício do Município de Senhora do Porto/MG.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII)

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

9.1. A contratação será estruturada com parcelamento em itens, correspondentes a cada um dos produtos que compõem o objeto, conforme detalhamento constante neste ETP.

9.2. O parcelamento foi adotado por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em observância ao art. 40, inciso V e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes e promover maior eficiência na contratação.

9.3. Essa estrutura permite melhor adequação às necessidades da Administração, facilita a gestão contratual e contribui para a mitigação de riscos, sem prejuízo à qualidade e à economicidade do fornecimento.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX)

10.1. O principal resultado pretendido com a presente contratação é assegurar a proteção da saúde e da integridade física dos servidores do Município de Senhora do Porto/MG, por meio do fornecimento regular de equipamentos e materiais em quantidade e qualidade adequadas. Pretende-se, com isso, dar efetividade à redução dos riscos inerentes ao trabalho, prevista no art. 7º, inciso XXII, e estendida aos servidores públicos pelo art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

10.2. Do ponto de vista técnico, espera-se que o uso de equipamentos com CA válido e especificações compatíveis com cada risco reduza a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais. A padronização dos itens entre as Secretarias facilitará o controle da distribuição, da troca e do uso correto dos equipamentos.

10.3. Do ponto de vista operacional e econômico, o fornecimento parcelado permitirá à Administração adquirir os produtos conforme a demanda efetiva. Espera-se, com isso, evitar estoques excessivos e perdas por vencimento. Espera-se também otimizar a aplicação dos recursos públicos, com o pagamento restrito aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos.

10.4. No campo da gestão de pessoas, a redução de acidentes e afastamentos preservará a força de trabalho disponível nas diversas Secretarias. Os servidores poderão executar suas atividades com maior segurança e produtividade. A Administração evitará, ainda, custos indiretos com substituição de pessoal e com a interrupção de serviços.

10.5. No campo institucional e social, a sinalização adequada das áreas de intervenção reduzirá os riscos de acidentes envolvendo a população em vias e espaços públicos. A contratação reforça, assim, o compromisso do Poder Público local com a segurança no trabalho, a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X)

11.1. A adequada execução da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos no Município de Senhora do Porto/MG dependerá do cumprimento de um conjunto de providências administrativas e operacionais que deverão ser implementadas antes da formalização e

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

do início da vigência contratual, bem como para a efetiva execução do objeto, com o objetivo de assegurar a eficácia da contratação e mitigar riscos operacionais, jurídicos e logísticos.

11.2. A primeira medida essencial consiste na designação do Gestor e do Fiscal do contrato. Ambos os servidores já atuaram em exercícios anteriores no acompanhamento e fiscalização de contratos similares, acumulando experiência na aplicação dos critérios de medição e na interlocução com prestadores locais. Diante disso, não se vislumbra a necessidade de treinamentos, oficinas ou capacitações adicionais para o desempenho das atribuições de gestão contratual.

11.3. Do ponto de vista documental, a formalização da contratação dependerá da verificação da regularidade da(s) empresa(s) vencedora(s), incluindo a apresentação de documentos comprobatórios atualizados, obedecendo os Órgãos Regulatórios para execução do objeto, e demais exigências que estarão previstas no edital e no Termo de Referência. Será vedada a assinatura do contrato com licitante que não tenha comprovado o cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

11.4. Por fim, recomenda-se que, antes da primeira ordem de fornecimento, seja realizada reunião de alinhamento técnico entre os fiscais do contrato e os representantes da(s) empresa(s) contratada(s), para nivelamento de expectativas, esclarecimento de fluxos e entrega de documentos operacionais, a fim de assegurar o início eficiente e coordenado da execução contratual.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI)

12.1. Para a adequada execução da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não há contratação pública correlata ou interdependente prevista no âmbito da Administração Municipal.

12.2. A solução proposta é autônoma, funcionalmente independente e plenamente executável por meio da contratação ora planejada, não havendo necessidade de aquisição complementar de bens, serviços ou obras para sua implementação.

12.3. Dessa forma, não há risco de descontinuidade ou de ineficiência decorrente de eventual incompatibilidade com outros contratos vigentes ou planejados, tampouco existe dependência de entregas técnicas vinculadas a outras contratações públicas.

XIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Art. 18, §1º, inc. XII)

13.1. A aquisição e a utilização dos produtos geram impactos ambientais de pequena magnitude, mas que merecem atenção. Eles decorrem principalmente da geração de resíduos, como embalagens, equipamentos descartáveis após o uso e equipamentos desgastados ao fim de sua vida útil. Parte desses resíduos pode estar contaminada por agentes biológicos ou químicos, sobretudo nos serviços de saúde e nas atividades com produtos químicos. As lanternas recarregáveis contêm baterias, que exigem destinação específica.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

13.2. Para mitigar esses impactos, recomenda-se exigir embalagens recicláveis ou de menor volume e incentivar a reutilização ou a reciclagem dos materiais, quando possível. Os resíduos contaminados gerados nos serviços de saúde deverão observar a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018. As baterias deverão seguir o sistema de logística reversa previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010. O fornecimento parcelado também contribui para evitar o vencimento de produtos e o consequente descarte desnecessário.

13.3. A escolha de equipamentos com especificações adequadas e maior durabilidade reduz a frequência de substituição e o volume de resíduos gerados. Essas medidas reforçam o compromisso do Município de Senhora do Porto/MG com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos.

XIV. DECLARAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

14.1. A presente contratação será custeada integralmente com recursos próprios do Município de Senhora do Porto/MG, razão pela qual observará, obrigatoriamente, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os regulamentos e atos normativos municipais aplicáveis.

14.2. Não havendo repasse de verbas federais, não se impõe a observância de legislação federal específica distinta daquela já mencionada. Contudo, caso haja futura complementação de recursos oriundos da União, deverão ser atendidas também as normas federais pertinentes ao programa ou convênio que venha a ser firmado.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

15.1. A análise técnica, administrativa e econômica realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de segurança, proteção, sinalização e itens correlatos é necessária para proteger a saúde e a integridade física dos servidores do Município de Senhora do Porto/MG. Contribui, também, para a continuidade dos serviços públicos e para a segurança da população em áreas de intervenção.

15.2. Verificou-se que as aquisições pontuais comprometeriam o planejamento e a padronização, e que a aquisição com entrega integral seria incompatível com a validade de parte dos produtos e com a variação da demanda. O registro de preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, apresenta-se como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa. Ele assegura o atendimento regular das Secretarias e evita perdas e desperdício de recursos públicos.

15.3. A pesquisa de preços realizada permitiu estimar o valor da contratação em R$ 177.639,60 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), conforme quadro comparativo constante dos autos, o que viabiliza a contratação.

15.4. A proposta contempla requisitos técnicos compatíveis com a natureza do objeto e proporcionais às necessidades da Administração. Esses requisitos estão voltados à

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

eficácia da proteção, à exigência de CA válido e à observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

15.5. Conclui-se, assim, pela viabilidade e pela vantajosidade da contratação ora estudada. Recomenda-se o prosseguimento do processo para a elaboração do respectivo Termo de Referência e a posterior deflagração do certame, de modo a atender plenamente às necessidades do Município e assegurar a proteção dos servidores, em benefício da população.

XVI. ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

1. Anexo 1 – Ata de Propostas Enviadas - Cotação nº 051/2026

2. Anexo 2 – Quadro Comparativo de Preços;

3. Anexo 3 – Relatório de Preços Médios;

4. Anexo 4 – Justificativa de Desclassificação de Itens por Insuficiência de Propostas.

XVII. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Tarcísio Afonso Guimarães – Secretário Municipal de Administração
Mariana Sousa e Sousa – Secretária Adjunto de Administração
Daniel Pires Soares – Secretário Municipal de Infraestrutura

Senhora do Porto/MG, 18 de setembro de 2026.

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Mariana Sousa e Sousa
Secretária Adjunto de Administração

Daniel Pires Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

ANEXO V

DILIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Orientações e Modelos para Apresentação de Documentos

Processo Licitatório nº 062/2026
Pregão Eletrônico n°027/2026

I. FINALIDADE E CONTEXTO

1.1. O art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando assim exigido pela Administração. Em complemento, o § 2º do mesmo dispositivo confere expressamente ao órgão ou entidade licitante a faculdade de realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou de exigir dos próprios licitantes que a demonstrem, instrumentalizando, assim, o exercício do controle sobre a viabilidade econômico-financeira das ofertas recebidas.

1.2. Em termos gerais, a exequibilidade de uma proposta diz respeito à real capacidade do licitante de executar o objeto contratado pelo preço ofertado, sem comprometimento da qualidade, da regularidade e da continuidade da prestação. Propostas inexequíveis — aquelas cujos valores se revelam artificialmente reduzidos, sem lastro econômico suficiente — representam grave risco à eficiência administrativa e à consecução do interesse público, podendo resultar em execução deficiente, abandono do contrato ou oneração injustificada do erário.

1.3. Nesse contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 214/2025 – Plenário, Acórdão 2.185/2025 – Plenário, Acórdão 465/2024 – Plenário, Acórdão 803/2024 – Plenário) consolidou o entendimento de que a presunção de exequibilidade das propostas tem natureza relativa (*iuris tantum*), admitindo, portanto, prova em contrário. Isso significa que, diante de indícios de inexequibilidade — especialmente quando os valores ofertados se situam significativamente abaixo dos referenciais de mercado ou dos custos mínimos estimados —, cabe à Administração instaurar o contraditório, oportunizando ao licitante a demonstração concreta de que detém condições técnicas e econômicas para honrar a proposta apresentada, antes de proceder à sua desclassificação.

1.4. Em observância a esse regramento legal e jurisprudencial, são estabelecidas a seguir as regras e orientações que disciplinarão o procedimento de comprovação de exequibilidade das propostas no âmbito deste certame, definindo os critérios, os documentos exigidos e os parâmetros que nortearão a análise da Administração.

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

II. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS DOCUMENTOS

2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para qualquer modalidade de comprovação:
2.1.1. Identificação do processo licitatório (número e objeto).
2.1.2. Data de realização da pesquisa ou da verificação de estoque.
2.1.3. Identificação completa do responsável pela pesquisa (nome, CPF e cargo/função).
2.1.4. Assinatura original do responsável.
2.1.5. Local (município/UF) e data de emissão do documento.

ATENÇÃO: Toda documentação deverá ser assinada pelo responsável pela pesquisa ou pelo representante legal da empresa. Documentos sem assinatura serão considerados inválidos e não serão aceitos para fins de comprovação.

III. MODELOS DE COMPROVAÇÃO

3.1. COMPROVAÇÃO POR ESTOQUE

3.1.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante possui os itens ofertados em seu próprio estoque, demonstrando que os preços praticados são compatíveis com os valores de aquisição anteriores, ou que a empresa já detém os bens e pode fornecê-los nos termos do edital.
3.1.2. Documentos obrigatórios:

a) Nota Fiscal de Aquisição dos produtos (cópia legível, evidenciando valor unitário, quantidade e data de compra); e
b) Declaração/Atestado de Estoque, conforme modelo abaixo, atestando que os itens constam fisicamente no estoque da empresa na data da diligência.

3.1.3. Modelo de Atestado de Estoque

ATESTADO DE EXISTÊNCIA EM ESTOQUE

Eu, **(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL)**, portador(a) do CPF nº **(CPF)**, na qualidade de **(CARGO/FUNÇÃO)** da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, com sede na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, **DECLARO E ATESTO** que os itens relacionados abaixo, objeto do Processo Licitatório nº **(NÚMERO DO PROCESSO)** — **(BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO)**, encontram-se devidamente registrados e disponíveis no estoque desta empresa, podendo ser fornecidos nos termos do edital, conforme demonstrado pela(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição anexa(s):

Item	Descrição do Produto	Qtd. em Estoque	Vlr. Unit. NF (R$)	Vlr. Ofertado (R$)	Nº NF

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

1	_____	_____	R$ _____	R$ _____	NF nº ___
2	_____	_____	R$ _____	R$ _____	NF nº ___
3	_____	_____	R$ _____	R$ _____	NF nº ___

Declaro, ainda, que os preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerando os custos de aquisição demonstrados nas Notas Fiscais ora apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das sanções civis e penais cabíveis na hipótese de falsidade.

(Município/UF), ___ de _____ de 20___.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)

Nome: _____	CPF: _____
Cargo/Função: _____	CNPJ: _____

ATENÇÃO: Utilize o modelo acima, preenchendo todos os campos destacados. O documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa quando disponível.

3.2. COMPROVAÇÃO POR ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO (COTAÇÃO)

3.2.1. Esta modalidade aplica-se quando o licitante realiza pesquisa de preços junto a fornecedores ou outras fontes de mercado para demonstrar que os valores ofertados são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.2.2. Cada cotação utilizada como fonte de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

a) Identificação do fornecedor consultado: Razão Social e CNPJ;
b) Endereço completo do estabelecimento (logradouro, número, bairro, município, UF e CEP);
c) Telefone e/ou e-mail de contato do fornecedor;
d) Nome e identificação do atendente/representante que forneceu o preço;
e) Data e horário em que a cotação foi realizada;
f) Preço unitário cotado para cada item;

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

g) Assinatura do responsável pela coleta da cotação (representante legal da empresa ou contador).

3.2.3. Modelo de Folha de Registro de Cotação

REGISTRO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO					
I — IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
Processo Licitatório nº _____ **Modalidade**: _____					
Objeto:					
Empresa Licitante:_____ **CNPJ:** _____					
II — IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR CONSULTADO					
Razão Social:_____					
CNPJ: **Insc. Estadual:**					
Endereço:_____					
Bairro / Município / UF:					
CEP: **Telefone**:					
E-mail _____					
Nome do Atendente / Representante:					
III — DADOS DA COLETA DE PREÇOS					
Data da cotação _____ / _____ / _____					
Meio de contato utilizado () Presencial () E-mail () Site/Portal () Outro: _____					
IV — PREÇOS COTADOS					
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unit. (R$)**	**Observações**
1					
2					
3					

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
Tel: (33) 3424-1250 E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br

4					

V — DECLARAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA

Eu, **(NOME COMPLETO)**, portador(a) do CPF nº **(CPF)**, na qualidade de Representante legal da empresa da empresa licitante, **ATESTO** que, no dia **(DATA)** às **(HORÁRIO)**h, realizei cotação de preços junto ao fornecedor **(RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR)** (CNPJ: **(CNPJ DO FORNECEDOR)**), sendo atendida(o) pelo(a) Sr.(a) **(NOME DO ATENDENTE)**, cujos preços coletados estão registrados na tabela acima, para fins de comprovação de exequibilidade no Processo Licitatório nº **(NÚMERO DO PROCESSO)**.

Anexo: Cotação de preços datada e assinada pelo distribuidor/fornecedor

(Município/UF), ___ de _____ de 20___.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU CONTADOR DA EMPRESA)

Nome: _____	CPF: _____
Cargo/Função: _____	CNPJ Empresa: _____

ATENÇÃO: Para cada fornecedor consultado, deverá ser preenchida uma folha de registro individualizada conforme o modelo abaixo. Recomenda-se a coleta de, no mínimo, 3 (três) cotações de fornecedores distintos.

IV. PRAZO PARA REAPRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES FINAIS

4.1. Os licitantes que apresentaram documentação com irregularidades formais deverão protocolar a documentação saneada, nos termos desta orientação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação ou notificação desta diligência, sob pena de desclassificação da proposta por inexequibilidade não comprovada, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.2. Dúvidas sobre o preenchimento dos modelos deverão ser dirigidas ao setor responsável pela condução do processo licitatório, nos endereços e contatos constantes do edital

ATENÇÃO: Documentos entregues fora do prazo, sem assinatura, sem os dados de identificação do fornecedor ou sem o registro de data e horário da cotação NÃO serão considerados para fins de comprovação de exequibilidade.